

**Expediente:**  
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**DIRETORIA**  
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM  
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA  
SECRETÁRIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS  
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

**CONSELHO FISCAL**  
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ  
MEMBRO – BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÁ  
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARÁ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 027/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

**Resolução:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **Hillyane King de Menezes**, portadora do RG nº. 209700 SSP/RR e do CPF nº. 714.340.972-34 do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete** da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Tal exoneração terá seus efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2025.*

**WANESSA LOBO DE MATOS**  
Câmara Municipal de Cantá  
Presidente

**CLAUDIO GOMES DE LIMA**  
Câmara Municipal de Cantá  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Ariana Oliveia da Costa  
**Código Identificador:**F5830DB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 028/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

**Resolução:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **Ariana Oliveira da Costa**, portadora do RG nº. 020584032002-8 SSP/MA e do CPF nº. 027.035.683-55 do cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Legislativa** da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Tal exoneração terá seus efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2025.*

**WANESSA LOBO DE MATOS**  
Câmara Municipal de Cantá  
Presidente

**CLAUDIO GOMES DE LIMA**  
Câmara Municipal de Cantá  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Ariana Oliveia da Costa  
**Código Identificador:**7E461DA4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 029/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. III - no Anexo IV - Cód. Padrão III - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

**Resolução:**

**Art. 1º** - Exonerar o Srº. **Áureo Fabrício Almeida Leão**, portadora do RG nº. 359.786-5 SSP/RR e do CPF nº. 047.402.062-26 do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Controle Interno**.

**Art. 2º** - Tal exoneração terá seus efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2025.*

**WANESSA LOBO DE MATOS**  
Câmara Municipal de Cantá  
Presidente

**CLÁUDIO GOMES DE LIMA**  
Câmara Municipal de Cantá  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Ariana Oliveia da Costa  
**Código Identificador:**6DDAFB0C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 030/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do

Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. III - no Anexo IV - Cód. Padrão III - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

**Art. 1º** - Exonerar o Srº. **Mércio Roberto Moraes Silva**, portadora do RG nº.91422 SSP/RR e do CPF nº.383.456.502-44 do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Geral** da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Tal exoneração terá seus efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2025.*

**WANESSA LOBO DE MATOS**

Câmara Municipal de Cantá  
Presidente

**CLÁUDIO GOMES DE LIMA**

Câmara Municipal de Cantá  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Ariana Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**28CA46CC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 031/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Ariana Oliveira da Costa**, portadora do RG nº. 020584032002-8 SSP/MA e do CPF nº. 027.035.683-55 para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Geral** da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Fica por este ato, revogadas as disposições contrárias ao assunto

*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2025.*

**WANESSA LOBO DE MATOS**

Câmara Municipal de Cantá  
Presidente

**CLAUDIO GOMES DE LIMA**

Câmara Municipal de Cantá  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Ariana Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**A815C71B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 032/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Hillyane King de Menezes**, portadora do RG nº. 209700 SSP/RR e do CPF nº. 714.340.972-34 para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Legislativa** da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Fica por este ato, revogadas as disposições contrárias ao assunto

*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2025.*

**WANESSA LOBO DE MATOS**

Câmara Municipal de Cantá  
Presidente

**CLAUDIO GOMES DE LIMA**

Câmara Municipal de Cantá  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Ariana Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**B3902AF3

**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE  
CERTIDÃO DE DISPENSA PROC.023-2025**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CERTIFICA**que, analisando o Processo nº **023/2025**, que trata da COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE CAROEBE EM 2025 no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser executado por: **G B DA CRUZ ME CNPJ: 49.232.042/0001-47**.

Concluo que o mesmo se enquadra no disposto do **Art. 75, Inciso II**, da Lei 14.133/21 e sua redação atual – **Dispensa de Licitação**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, constante dos autos.

Caroebe/RR em 27 de Janeiro de 2025.

**MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA**

Agente de Contrato (Coordenadora)

**ROSILEIA COSTA DE SOUZA**

Agente de Contratação( Apoio)

**FRANCISCO MORAES DE SOUSA-**

Agente de Contratação( Apoio)

**Publicado por:**  
Sílvia Barbosa Souza  
**Código Identificador:**67426376

**CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE  
EXTRATO DE CONTRATO PROC.023/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 023/2025  
Contrato nº 015/2025

Dispensa: 012/2025  
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE  
 Contratada: G B DA CRUZ ME  
 CNPJ: 49.232.042/0001-47  
 Objeto: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE CAROEBE EM 2025 para atender os interesses do poder legislativo.  
 Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000  
 Elemento de despesas: 3.3.90.39.00  
 Valor do Contrato: R\$ 20.000,00  
 Vigência: Ano corrente orçamentário de 2025.  
 Data da assinatura: 27 de Janeiro de 2025

**WAGNER GONÇALVES DE SOUZA**  
 Ver. Presidente

**Publicado por:**  
 Sílvia Barbosa Souza  
**Código Identificador:**332C602C

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº**  
**012/2025**

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, e **resolução nº 001/2024** torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 012/2025 para “**contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025**”, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 20/02/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã – RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

**Uiramutã – RR, 11 de fevereiro de 2025.**

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
 Agente de Contratação / Pregoeira  
 Portaria n. 002/2025

**Publicado por:**  
 Maria da Conceição Mota Santos  
**Código Identificador:**0C6DBEC9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2025. PROCESSO Nº 006/2025. DISPENSA Nº 006/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: G. MENEZES DA SILVA - ME; CNPJ: 41.796.556/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO**

**DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais). Funcional: 01.031.1000.2001.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA.**

**Data de Assinatura: 11/02/2025.**

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**Publicado por:**  
 Andreia Pinho Dias  
**Código Identificador:**C7E6B363

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 006/2025/GAB/PMN**

**O Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Sr. **Wenston Paulino Berto Raposo**, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, em viagem a Brasília – DF para participar do encontro dos novos prefeitos e prefeitas com o governo federal, fazendo jus a cinco diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Normandia, 07 de fevereiro de 2025.**

**JURANDIR ROQUE DOS ANJOS**  
 Chefe de Gabinete  
 Decreto nº 002/2025

**Publicado por:**  
 Walmir Gonçalves de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E5C4C446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E**  
**AÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 023/2025**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto 005/2025, de 02 de janeiro 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **ANDREIA CRISTINA JERÔNIMO OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 724.XXX.XXX-34, no Cargo em Comissão de Coordenadora e Gestão do SUAS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete da SMAS, em 11 de fevereiro de 2025.

**SARA ARAÚJO DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Otavio de Melo Oliveira  
**Código Identificador:**8DB80B8B

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 086/2025/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o deslocamento do servidor **Telmo Ribeiro Paulino**, até a Capital Boa Vista - RR, Para tratar de assuntos referentes à Secretaria Municipal de Educação, aos dias 10 à 12 de Fevereiro de 2025, fazendo jus a 03 (três) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 06 de fevereiro de 2025.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.  
Decreto Executivo nº 008/2025/PM

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**0B5A21BA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 085/2025/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o deslocamento da servidora **Sheila Macedo Soares**, até as Comunidades Indígenas – Normandia/RR, Para reunião com as escolas dos polos Vizeu, Olho d'água, e Teso do Gavião, aos 10 e 11 de Fevereiro de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 11 de Janeiro de 2025.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.  
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**394EA5B8

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS**

**CPL  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 034 – A/2025  
CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024  
DISPENSA Nº 005/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR). CNPJ: 01.613.031/0001-80. Contratada: FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CNPJ nº 05.463.366/0001-10.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). Termo de Alteração Contratual celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), e a Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Roraima, para alteração no QUANTITATIVO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Fundamentação Legal: nos termos da Cláusula Nona – Da Alteração do Contrato do Contrato nº 034/2024, e do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 10/02/2025.  
Rorainópolis (RR), 10 de fevereiro de 2025

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Lopes Duarte  
**Código Identificador:**CA73726C

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 003/2025.**

**PROCESSO Nº 006/2025.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025.**

OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Uiramutã/RR. A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de Contratação e sua Pregoeira, comunica aos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do certame em epígrafe para adequações no Termo de Referência. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Uiramutã/RR, 23 de janeiro de 2025.

**LARISSA SILVA SANTOS**  
Agente de Contratação/ Pregoeira  
Portaria nº 023/2025.

**Publicado por:**  
Sandro da Silva Mafra  
**Código Identificador:**80028017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº 106/2025**

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Servidora Karina da Costa dos Santos, para a Função de Coordenadora Municipal do Bolsa Família Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciana Domingos da Silva

**Código Identificador:**75EC9906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 107/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Erlize José de Souza, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete para viajar com destino a Boa Vista, no período de 11/02 a 13/02/2025, Deslocamento com finalidade de resolver assuntos Administrativos. Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**

Luciana Domingos da Silva

**Código Identificador:**83383942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
NOMEAÇÃO DE FISCAL**

**PORTARIA Nº 108/2025**

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Servidora Edila Silvani Stork, para a Função de Fiscal de Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciana Domingos da Silva

**Código Identificador:**0B880ABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 109/2025**

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER afastamento Licença Maternidade da Servidora Mikaely de Souza, do Cargo Secretária Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciana Domingos da Silva

**Código Identificador:**A74B9AB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 110/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **André da Silva Araújo**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Administração**, para viajar com destino a Pacaraima- RR, 11/02 a 13/02/2025, Deslocamento com a finalidade de dar assistência para a chefe de Gabinete. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**

Luciana Domingos da Silva

**Código Identificador:**39784A52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 111/2025**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido do servidor **Nelson Francisco de Paula**, portador do **CPF: 069.546.559-70**, do Cargo Efetivo de Professor

Fundamental II Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** - A presente Portaria tem efeito retroativo a 10 de Fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 11 Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**05AAD5B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 112/2025**

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Uiramutã.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o Senhor **Pedro Pereira de Oliveira**, para exercer o Cargo de Natureza **EFETIVO de - C.N.S – Operador de Maquina Pesadas de Grande Porte. Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**18119B4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 113/2025**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **EVELLYN MARIA BENICIO CUNHA**, para o cargo em comissão de **OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erlize Jose de Souza  
**Código Identificador:**DE012A04

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.056.206/0001-94, no uso de suas atribuições legais, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o aviso que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em sistema para gerenciamento e monitoramento, prestação de contas nos programas sociais e acompanhamento de processos administrativos, através da Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2024, Processo Administrativo Nº 001/2024, tendo como contratada a empresa: **D DOS SANTOS**, CNPJ n.º 43.660.948/0001-86, com valor mensal R\$ 10.000,00 por um período de 12 meses, perfazendo o total de R\$ R\$ 120.000,00.

Alto Alegre RR, 23 de dezembro de 2024.

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanuza de Sousa  
**Código Identificador:**1231AA73

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/SEMAS/PMAA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.056.206/0001-94, torna pública a inexigibilidade nº 10/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em sistema para gerenciamento e monitoramento, prestação de contas nos programas sociais e acompanhamento de processos administrativos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Valor Total da Despesa:** 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do presente instrumento contratual, podendo por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos dentro dos limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação Orçamentária:** 110100  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Projeto atividade:** 08.122.0021.4003.0000  
**Elemento Despesa:** 33.90.39.00  
**Recurso:** Próprio

Partes Contratadas:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR - CNPJ n.º 04.056.206/0001-94.

**CONTRATADO:** D DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 43.660.948/0001-86.

Alto Alegre – RR, em 31 de janeiro de 2025.

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanuza de Sousa

**Código Identificador:**EB7218B9

### GABINETE

#### EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2025, publicado no DOM nº 2322, de 24 de janeiro de 2025, torna pública a 4ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA 2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE, em virtude do não comparecimento de 01 (uma) candidata na 1ª convocação e visando atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025.

#### DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.3 – Vila São Silvestre				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
8	WANDERSON SOUZA DA SILVA	099	90	CONVOCADO(A)

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.

1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

#### 2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Data: 12 de fevereiro de 2025.

Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.

Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

#### 3. DA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.

O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:

02 (duas) fotos 3x4;

Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros

– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.

Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;

Cópia do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;

Declaração de bens

Declaração de acúmulo de cargos público

Cópia da Carteira de trabalho

Declaração de quitação eleitoral

Certidão de nascimento ou casamento;

RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;

Título de Eleitor;

O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

**LUEDJA MARIA LEMOS PINHO**

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

**Publicado por:**

Vanuza de Sousa

**Código Identificador:**9F8A87DE

### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL

#### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 002/2023

Processo Administrativo de Licitação nº 055/2023 – SEMAD.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR – CNPJ Nº 01.614.081/0001-82

CONTRATADA: BRUNO DA SILVA MOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 26.909.601/0001-05,

DO OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso., originário da Licitação de Modalidade

**INEXIGIBILIDADE nº 002/2023**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 055/2023 – SEMAD.  
DO DISTRATO: O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução total do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº040/2023.

A decisão na íntegra encontra-se acostados nos autos.

DATA da ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025

AMAJARI/RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**NUBIA COSTA LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Rebeca Jordany Rocha Souza  
Código Identificador:7217A1B5

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 064/2023 – SEMINF. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023-CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 064/2023 – SEMINF. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: BETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. - CNPJ: 32.204.759/0001-82

RESPONSÁVEL: NATALIA MELO LIRA DA COSTA. - CPF: xxx.xxx.xxx-70 - PROPRIETÁRIA DA EMPRESA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) no valor Contratual para

a contratação de empresa capacitada para prestar serviços técnicos de consultoria e assessoria relacionados e

correlacionados em elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil, fiscalização e acompanhamento

da execução física e financeira de obras e serviços de engenharia como também serviços de operação e

acompanhamento via Web de sistemas SIMEC, PAR, SIGARP, SISMOB, SICONV e demais sistemas

informatizados dos órgãos concedentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura –

SEMINF da Prefeitura do Município de Bonfim/RR, com base no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF. - Exercício: 2025.

Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA da ASSINATURA: 03/02/2025.

**Publicado por:**

Osterni Oliveira Silva Junior  
Código Identificador:4A78C824

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2023 – SMTSPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023-CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2023 – SMTSPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: BONFIM COMERC. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA-ME. - CNPJ: 20.280.004.452-83

RESPONSÁVEL: GUILHERME SANTIAGO DOS SANTOS SELBACH. - SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato Nº 116/2023, por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 22/12/2024, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 22/12/2024, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTSPS.

Exercício: 2025.

Programa de Atividade:

08.122.0800.2110.0000

08.243.0805.2033.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Recursos Próprios da SMTSPS e do CRAS.

Tipo de Empenho: No valor Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 116/2023:

De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 22/12/2024.

DATA da ASSINATURA: 20/12/2024.

**Publicado por:**

Osterni Oliveira Silva Junior  
Código Identificador:E19A1804

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.**

**PROCESSO Nº 075/2024.**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA-RR**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTO, CNPJ: 30.915.481/0001-26, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente

ao Pregão Presencial SRP nº 014/2024, Processo nº 075/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A FINALIDADE DE ATENDER AS

NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAÍMA – RR. EMPRESA VENCEDORA: : KA

SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: : 08.677.404/0001-26. . Lote 001; Valor R\$ 1.659.457,60 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove

mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), LOTE 002; Valor R\$ 2.289.418,40 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil

quatrocentos e dezoito Reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 10/02/2025

**WALDERY DAVILA SAMPAIO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Whirdênio Silva de Souza  
Código Identificador:7FF6E124

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024**

**PROCESSO Nº 075/2024.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA - RR; CNPJ: 01.612.675/0001-54.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; CNPJ: 30.915.481/0001-26

CONTRATADA: KA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 08.677.404/0001-26



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAIMA – RR. Lote 001; Valor R\$ 1.659.457,60 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), LOTE 002; Valor R\$ 2.289.418,40 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezoito Reais e quarenta centavos) Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 1 (um) ano.  
Data da Assinatura: 10/02/2025.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Whirdênio Silva de Souza  
**Código Identificador:**550F75B6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

**PROCESSO Nº 004/2025.  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 01.612.675/0001-54.

**Contratada:** G. M. BUENO BRASIL E CIA LTDA - CNPJ: 14.446.742/0001-11.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRA E DE ACESSORIA; ATUALIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO; ATUALIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA; ATUALIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA; SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ATUALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE; SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ATUALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE – SIOPS; SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES, QUE ATENDA O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 E A PORTARIA 549 DO STN, DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DIREITO DE USO DE CESSÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL JUNTAMENTE COM O LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. Valor: R\$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO.  
Data da Assinatura: 03/02/2025.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO.**

Prefeito Municipal de Pacaraima-RR.

**Publicado por:**  
Edu de Oliveira Queiroz  
**Código Identificador:**B8309165

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 147/2025**

**PORTARIA N.º 147/2025  
PACARAIMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Setorial, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas”.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o servidor **ALICHARD LIMA DA SILVA**, no cargo de **Administrador Setorial**, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas do Município de Pacaraima.

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**Publicado por:**  
Ruy Jackson Pereira Germano  
**Código Identificador:**2DD4E330

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 148/2025**

**PORTARIA N.º 148/2025**

**PACARAIMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário”.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o servidor **JIMMY MATOS CARNEIRO**, no cargo de **Assessor Especial**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Pacaraima.

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos à 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**Publicado por:**  
Ruy Jackson Pereira Germano  
**Código Identificador:**3D49B383

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 149/2025**

**PORTARIA N.º 149/2025  
DE 11 DE FEVEREIRO 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 001/2025”.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **LEIDIANE SOARES SILVA GOMES**, matrícula nº **1502-12**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **001/2025**, referente ao Processo Administrativo nº. **001/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, GESTÃO PÚBLICA E ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO, ENGLOBALANDO AS QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO, PROCEDIMENTOS, MÉTODOS, RELATÓRIOS, PARECER BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LEIDIANE SOARES SILVA GOMES**

Matrícula nº 1502-12

**Publicado por:**

Ruy Jackson Pereira Germano  
Código Identificador:77576D5A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 150/2025**

**PORTARIA N.º 150/2025  
DE 11 DE FEVEREIRO 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 003/2025”.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **LEIDIANE SOARES SILVA GOMES**, matrícula nº **1502-12**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **003/2025**, referente ao Processo Administrativo nº. **003/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS E FINAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LEIDIANE SOARES SILVA GOMES**

Matrícula nº 1502-12

**Publicado por:**

Ruy Jackson Pereira Germano  
Código Identificador:1E7D316A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 151/2025**

**PORTARIA N.º 151/2025  
DE 11 DE FEVEREIRO 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 002/2025”.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **LEIDIANE SOARES SILVA GOMES**, matrícula nº **1502-12**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **002/2025**, referente ao Processo Administrativo nº. **002/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS; ORIENTAÇÃO, REVISÃO, ACOMPANHAMENTO, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI Nº 14.133/2021 NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS COMO O COMPRAS.GOV, SICAF, SIASG NET, ATENDENDO ASSIM OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LEIDIANE SOARES SILVA GOMES**

Matrícula nº 1502-12

**Publicado por:**

Ruy Jackson Pereira Germano

**Código Identificador:**59D14196**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA  
SIMPLIFICADA****DADOS DO INTERESSADO**Nome/Razão: **ELVIS DOS SANTOS SILVA**CPF/CNPJ: **989.607.332-53**Endereço: **VICINAL 26, KM 13 LOTE 779 - ZONA RURAL**Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO****DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE**Nome: **SÍTIO AÇAIZAL**Endereço: **VICINAL 26, KM 13 LOTE 779 - ZONA RURAL**Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha):**31,92** haCAR: **RR – RR-1400506-ADC2. 192D. 8D82. 4A96. BD2D. 976A. 0C5F. E6C0**Nº do Processo Administrativo: **PROC. 067/2024**

Roteiro para localização: Não informado

**DADOS DA ATIVIDADE****AGRICULTURA FAMILIAR****Fase da Atividade: OPERAÇÃO Ano de Instalação:****“Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):****LATITUDE: 00°50’56,5” N LONGITUDE: 59°59’31,81” O****DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE  
PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**

Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE  
RESERVA LEGAL**

Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O  
DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE,  
SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA  
INFORMAÇÃO.****São João da Baliza - RR, 31 de janeiro de 2025.****ELVIS DOS SANTOS SILVA**

Responsável Pela Atividade

**FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal interino de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto nº 021/2025

**CONDICIONANTES**

Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;

A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

Esta licença não exige o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

Esta Licença não exige o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automaticamente.

Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em áreas embargadas, apenas às atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das áreas embargada.

**OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O  
DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

**Publicado por:**

Antonia Elma Dias da Silva

**Código Identificador:**6590B717**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA  
SIMPLIFICADA****DADOS DO INTERESSADO**Nome/Razão: **EDMAR CHAGAS DE ARAUJO**CPF/CNPJ: **164.371.872-04**Endereço: **VICINAL 30, KM 13 LOTE 1361 - ZONA RURAL**Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO****DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE**Nome: **SÍTIO BOA ESPERANÇA**Endereço: **VICINAL 30, KM 13 LOTE 1361 - ZONA RURAL**Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha):**35,58** haCAR: **RR – RR- 1400506-B777. 7CBF. 118F. 413C. 8819. 5815. 1107. 3147**Nº do Processo Administrativo: **PROC. 060/2024**

Roteiro para localização: Não informado

**DADOS DA ATIVIDADE****AGRICULTURA FAMILIAR****Fase da Atividade: OPERAÇÃO Ano de Instalação:****“Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):****LATITUDE: 00°49’47,99” N LONGITUDE: 59°54’10,74” O****DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE  
PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**

Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE  
RESERVA LEGAL**

Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O  
DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE,  
SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA  
INFORMAÇÃO.****São João da Baliza - RR, 31 de janeiro de 2025.****EDMAR CHAGAS DE ARAUJO**

Responsável Pela Atividade

**FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal interino de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto nº 021/2025

**CONDICIONANTES**

Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;

A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;  
Esta licença não exige o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

Esta Licença não exige o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automaticamente.

Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em áreas embargadas, apenas às atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das áreas embargada.

**OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

**Publicado por:**

Antonia Elma Dias da Silva

**Código Identificador:**1F0E3C8A

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

**PORTARIA PACD Nº 003/2025/PMC/SEMSA/GAB.**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

**Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LARISSA DE LIMA RODRIGUES Assessora Especial I, matrícula 31958-1, MARILUCIA RODRIGUES Assessora Especial II, matrícula 30350-2, LUCAS PORTO DE LIMA Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:**

OBJETIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DE	DATA RETORNO	DE	QTD. DIÁRIAS
Participação na Capacitação de Alinhamento do grupo de trabalho de planejamento e Recursos Humanos	COSEMS	10/02/2025		14/02/2025		4,5

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.**

Cantá – RR, 10 de fevereiro de 2025

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 044/2024

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos

**Código Identificador:**C5485DDA

**GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

**PORTARIA PACD Nº 004/2025/PMC/SEMSA/GAB.**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

**Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JUCIELE RODRIGUES Digitadora, matrícula 31662-3, MAIARA BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 31706-4, LETÍCIA VIEIRA DE SÁ, matrícula,31954-1 Assessora Especial II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:**

OBJETIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DE	DATA RETORNO	DE	QTD. DIÁRIAS
Participação na Capacitação de Alinhamento do grupo de trabalho de planejamento e Recursos Humanos	COSEMS	17/02/2025		21/02/2025		4,5

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cantá – RR, 10 de fevereiro de 2025

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 044/2024

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos

**Código Identificador:**82BAC21F

**GABINETE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no diário dos municípios do estado de Roraima, de 08 de novembro de 2024, Nº2271, Pag. 12,13, referente ao Extrato do 1º Termo aditivo do contrato nº050/2023, Processo nº 069/2023-SINFRA. **ONDE SE LÊ:** objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 03(três) meses compreendendo o período de 09/11/2024 a 09/02/2024, tendo seus efeitos válidos a partir de 09/11/2024. **LEIA-SE:** objeto: o presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 06(seis) meses compreendendo o período de 09/11/2024 a 09/05/2025, tendo seus efeitos válidos a partir de 09/11/2024.

Canta/RR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos

**Código Identificador:**8C337C57

**GABINETE  
DECRETO Nº 022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

PRORROGAR PRAZO A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANO E TRÂNSITO RODOVIÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no §8º do art. 144 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 13.022, de 8 de agosto de 2014, que “dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais”.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº. 171, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 27 de novembro de 2024, Edição X Nº. 2282, Folhas 07 e 08.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Prorrogar o **PRAZO** para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de Plano de carreira mais **60 (sessenta) dias**.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos

**Código Identificador:**EF50A701

**GABINETE**

**DECRETO Nº 023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR O SERVIDOR

**PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 089/2003;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora **ALICE DAIANA DOS REIS OLIVEIRA**, Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Quadro Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de 11/02/2025 e retorno em 11/02/2027.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos

**Código Identificador:**CA872F2F

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL  
ERRATA Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Presidente da Comissão, Rhoâny Beatriz Pereira Lustosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 021/2025, torna pública a ERRATA nº 001 dos anexos, que se refere ao Edital do PSS, publicado em **10.02.2025** no Diário Oficial dos Municípios, **Edição nº 2333**, inclui as seguintes alterações:

**NO ANEXO I:**

**Onde lê-se:**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
<b>Orientador Social</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	03	Escolaridade mínima de nível médio	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar os usuários nas atividades e registrar a participação dos mesmos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de lista de presença, sistemas eletrônicos, etc.	40 horas semanais	RS 1.500,00
<b>Orientador Social</b>	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	02	Escolaridade mínima de nível médio	Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS; desempenhar demais atribuições de acordo com a função, conforme solicitação do CREAS.	40 horas semanais	RS 1.500,00

**NO ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de inscrição:	
Nome completo:	
Sexo: F ( ) M ( )	Data de nascimento:
RG:	CPF:

Órgão expedidor:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
E-mail:			
Celular:		Escolaridade:	
Possui alguma deficiência? ( ) Não ( ) Sim, qual:			
Cargo/Função a qual está se candidatando:			
1 - ( ) Assistente Social – CRAS 2 - ( ) Assistente Social – CRAS (Equipe Volante) 3 - ( ) Assistente Social – CREAS 4 - ( ) Psicólogo – CRAS 5 - ( ) Psicólogo – CRAS (Equipe Volante) 6 - ( ) Psicólogo – CREAS		7 - ( ) Advogado – CREAS 8 - ( ) Orientador Social – SCFV 9 - ( ) Orientador Social – CREAS	
* O (a) candidato deverá marcar somente uma opção de cargo/função.			

**Informações Adicionais:**

- O(A) Candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
- A inscrição no processo seletivo, implica desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental.

Normandia-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2023	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
DATA DE NASCIMENTO	____/____/____	SEXO	M ( ) F ( )
VAGA A QUE DESEJA CONCORRER:			
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição			

**NO ANEXO III****MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Data de Nascimento:	

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
Cadastro de Pessoa Física (CPF):	
Endereço Residencial:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone celular:	

**3. ESCOLARIDADE**

<b>ENSINO MÉDIO</b>	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

<b>GRADUAÇÃO</b>	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Local:	
Período (início e fim):	
Principais atividades desenvolvidas:	

Local:	
Período (início e fim):	
Principais atividades desenvolvidas:	

Local:	
Período (início e fim):	
Principais atividades desenvolvidas:	

Local:	
Período (início e fim):	

Principais atividades desenvolvidas:

**5. CURSOS, SEMINÁRIOS, TREINAMENTOS E OUTROS NA FUNÇÃO PRETENDIDA**

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Município/UF: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) candidato (a)

**Leia-se:****DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Orientador Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	03	Escolaridade mínima de nível médio	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar os usuários nas atividades e registrar a participação dos mesmos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de lista de presença, sistemas eletrônicos, etc.	40 horas semanais	RS 1.518,00
Orientador Social	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	02	Escolaridade mínima de nível médio	Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS; desempenhar demais atribuições de acordo com a função, conforme solicitação do CREAS.	40 horas semanais	RS 1.518,00

Conforme salário mínimo vigente

**NO ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de inscrição:		
Nome completo:		
Sexo: F ( ) M ( )	Data de nascimento:	
RG: Órgão expedidor:	CPF:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		
Celular:	Escolaridade:	
Possui alguma deficiência? ( ) Não ( ) Sim, qual:		
Cargo/Função a qual está se candidatando:		
1 - ( ) Assistente Social – CRAS 2 - ( ) Assistente Social – CRAS (Equipe Volante) 3 - ( ) Assistente Social – CREAS 4 - ( ) Psicólogo – CRAS 5 - ( ) Psicólogo – CRAS (Equipe Volante) 6 - ( ) Psicólogo – CREAS	7 - ( ) Advogado – CREAS 8 - ( ) Orientador Social – SCFV 9 - ( ) Orientador Social – CREAS	
* O (a) candidato deverá marcar somente uma opção de cargo/função.		

**Informações Adicionais:**

- O(A) Candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
- A inscrição no processo seletivo, implica desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental.

Normandia-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ /2025
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	

DATA DE NASCIMENTO	___/___/___	SEXO	M ( )	F ( )	IDADE
VAGA A QUE DESEJA CONCORRER:					
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição					

**NO ANEXO III****MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Data de Nascimento:	

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
Cadastro de Pessoa Física (CPF):	
Endereço Residencial:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone celular:	

**3. ESCOLARIDADE**

<b>ENSINO MÉDIO</b>	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

<b>GRADUAÇÃO</b>	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Local:	
Período (início e fim):	
Principais atividades desenvolvidas:	
Local:	
Período (início e fim):	
Principais atividades desenvolvidas:	

Local:	
Período (início e fim):	
Principais atividades desenvolvidas:	

Local:	
Período (início e fim):	
Principais atividades desenvolvidas:	

**5. CURSOS, SEMINÁRIOS, TREINAMENTOS E OUTROS NA FUNÇÃO PRETENDIDA**

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Município/UF: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do(a) candidato (a)

**RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA**  
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
 Portaria 021/2025

**Publicado por:**  
 Luiz Otavio de Melo Oliveira  
**Código Identificador:0DD13BFE**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PMC/SEMD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, da Prefeitura Municipal de Caroebe, através do Ofício nº 023/GAB/PMC de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do Art 37, inciso I e IX da Constituição Federal, torna público, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-PMC/SEMED para provimento de contratação temporária para os cargos de **Professor de Educação Básica Magistério Superior/Professor de Educação Básica Magistério Superior Tempo Integral, Cuidador de Aluno/Cuidador de Aluno Especiais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Motorista de Transporte Escolar**, para atender as escolas públicas municipais do Município de Caroebe-RR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado na Secretaria Municipal de Caroebe, sob a coordenação da Comissão Organizadora nomeada especificamente para este fim.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para cargo temporário, conforme as Leis Municipais de 202/2018; 273/2023 e suas alterações; Art. 67, Inciso I da Lei de Nº 9394/96, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03 e demais legislações aplicáveis à espécie.

A contratação ocorrerá em caráter temporário, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os professores e demais profissionais contratados temporariamente desenvolverão suas atividades em escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Caroebe-RR, em horário a ser definido de acordo com a necessidade da Administração Pública municipal.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviço por tempo determinado, sob o regime administrativo deste município e leis correlatas.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 será de até 01(um) ano a contar da data da homologação do resultado deste seletivo, prorrogável por igual período ou inferior ao primeiro, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas de condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED Caroebe, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais).

É reservado a SEMED – Caroebe o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda a necessidade e previsões deste Edital durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

O(s) período(s) letivo(s) que alude o presente Processo Seletivo Simplificado abrangerá o calendário pedagógico escolar-SEMED /2025 e subsequentes.

O candidato só poderá optar pela inscrição de apenas 01 (um) cargo e uma localidade, uma vez realizado a inscrição, não será admitida substituição de envelopes com nova inscrição.

A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto em lei, sendo obrigatório a apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.

Do total das vagas existentes serão reservadas, 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência (PcD), nos termos no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência deferidos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 06(seis) meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa da Administração Pública;

por iniciativa do contratado;

por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;

por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

pelo óbito do contratado.

O candidato classificado terá sua lotação no local para a qual fez a inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da Administração, que poderá convocar profissionais para desenvolver suas atividades em localidade distinta daquele para o qual realizou o processo seletivo.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS:**

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente estará apto para investir-se no cargo público pretendido, se atender às seguintes exigências, na data de assinatura do contrato:

Requisitos mínimos gerais:

– Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

– Achar-se em pleno exercício dos direitos políticos e civis;

– Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

Requisitos mínimos específicos

Nº	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos
01	Professor de Educação Básica Magistério Superior	Diploma de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
02	Cuidador de Aluno/Cuidador de Alunos Transporte Escolar/Cuidador de Alunos Especiais	Formação em nível fundamental completo;
03	Auxiliar de Serviços Operacionais - Limpeza/Merendeira/ Vigia	Formação em nível fundamental completo;
04	Motorista de Transporte Escolar	Formação em nível fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" e comprovante de habilitação e capacitação para transporte escolar;

O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir todos os requisitos enumerados no item 2.2. e 2.3 deste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e em caso de constatação de informações inverídicas por parte do candidato implicará em sua desclassificação do certame em qualquer fase do processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS:

A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula e demais cargos de acordo a necessidade e demandas apresentadas para o ano de 2025 e subsequentes de acordo a vigência do Processo Seletivo vigente, regido por este Edital, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação, seguido a ordem de classificação.

Para investidura no cargo o candidato aprovado não poderá incorrer nas vedações que trata os incisos XVI, XVII, e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstas em lei e neste edital.

Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva, a fim de atender eventuais necessidades.

A convocação dos classificados atenderá as demandas da rede pública municipal de ensino e será feita mediante necessidade da administração pública.

Caso o número de vagas for preenchidas na sua totalidade e havendo necessidade a administração pública poderá convocar os candidatos aprovados no cadastro reserva.

Não havendo candidato classificado para uma determinada localidade, a Administração municipal poderá convocar candidatos classificados de outras localidades no mesmo cargo equivalente para suprir a necessidade.

Os cargos, remuneração, números de vagas e carga horária estão descritos na tabela a seguir:

Nº	Cargo	Remuneração	Nº de Vagas	Carga horária
01	Professor de Educação Básica Magistério Superior	De acordo o piso do magisterio atual	43	30 horas semanais
02	Cuidador de Aluno/Cuidador de Aluno Transporte Escolar/Cuidador de Alunos Especiais	R\$ 1.518,00	49	40 horas semanais
03	Auxiliar de Serviços Operacionais -Limpeza/Merendeira/ Vigia	R\$ 1.518,00	40	40 horas semanais
04	Motorista de Transporte Escolar	R\$ 1.518,00 Mais gratificação de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por Km rodados	09	40 horas semanais
Total			141 vagas	

Aos servidores contratados por este processo seletivo farão jus ao salário inicial das tabelas de salários para os cargos os quais concorreram exceto as vantagens garantidas na lei de plano de Cargos e Salários tais como: Gratificação de Dificil Acesso, Décimo e Férias proporcionais.

### 4 - DAS LOCALIDADES

4.1. Serão disponibilizadas vagas para os cargos citados neste edital conforme descritas nos quadros a seguir.

4.1.1 - Sede do Município de Caroebe:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	18	1
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Aluno	9	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR VICINAL 35	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE CAROEBE	2	
		Cuidador de Aluno TRANSPORTE ESCOLAR vicinal 03, 05 e BR 210	1	
		Cuidador de Alunos Especiais	8	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	8	
		Vigia	5	
04	Motorista de Transporte Escolar	Motorista	2	
		Motorista vicinal 35	1	

4.1.2 - Sede da Vila de Entre Rios Município de Caroebe:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	8	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Aluno	5	
		Cuidador de Aluno TRANSPORTE ESCOLAR - vicinal 11	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 12	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 14	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 15	1	
		Cuidador de Alunos Especiais	8	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	9	
		Vigia	4	

4.1.3 – Escola Municipal Nova Canaã – Vicinal 02 km 22:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
----	-------	--------	-------------	-------------------

01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	2	
----	--	---------------------------	---	--

## 4.1.4. - Escola Municipal Rivelino Gimenez Araújo – Vicinal 04 km 31:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	2	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Aluno	2	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	2	
04	Motorista de Transporte Escolar	Motorista	2	

## 4.1.5 – Escola Municipal Antonio Francisco Furtado – Vicinal 05 km 13:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	4	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR vicinal 05 e 03	2	
		Cuidador de Alunos Especiais	1	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	4	
04	Motorista de Transporte Escolar	Motorista	3	

## 4.1.6 – Escola Municipal 11 de Agosto – Vicinal 06 km 06:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	1	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR vicinal 06	1	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	2	

## 4.1.7 – Escola Municipal 12 de outubro – BR 210 km 118:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	5	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Alunos Especiais	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 07	1	
		Cuidador e Aluno TRANSPORTE ESCOLAR – vicinal 08	1	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	5	
04	Motorista de Transporte Escolar	Motorista – vicinal 07	1	

## 4.1.8 – Escola Municipal 12 de outubro – Vicinal 07:

Nº	Cargo	Função	Nº de vagas	Nº de vagas (PcD)
01	Professor de Educação Básica Magistério Médio Superior	Professor em sala de aula	2	
02	Cuidador de Aluno	Cuidador de Alunos Especiais	1	
03	Auxiliar de Serviços Operacionais	Merenda/Limpeza	1	

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas nos dias 13,14 e 15 de fevereiro de 2025 das 8:00h às 13:00h na Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa, Caroebe-RR.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um envelope identificado contendo formulário de inscrição devidamente preenchido de acordo com o cargo ofertado e localidade pretendida, devidamente assinado, juntamente com cópias e originais dos documentos abaixo relacionados, para que seja batido o carimbo de “CONFERE COM O ORIGINAL”, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo estabelecido ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

## – Documentos Pessoais, todos com cópias e originais:

Cédula de identidade (RG);

Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Comprovantes de quitação militar (para pessoas do sexo masculino);

CPF;

Documentos que comprovem a formação em Licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior, para o cargo de Professor de Educação Básica,

Documento que comprove a formação em nível fundamental completo para o cargo de Cuidador de Aluno, Auxiliar de Serviços Operacionais; e

Documentos que comprovem formação em nível fundamental incompleto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, CNH “D” ou “E”, certificado com habilitação para conduzir transporte Escolar.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMED o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição,

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

O candidato que no ato da inscrição não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico (cópia e original) expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência.

Serão aceitas inscrições feitas por terceiros, somente por procuração reconhecida em cartório;

A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no mural da prefeitura, no mural da SEMED-Caroebe-RR, Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais).

Todo o trabalho de recebimento de documentos, verificação de Títulos, organização, atribuição de pontos e classificação de candidatos habilitados, conforme os termos deste Edital, será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada por meio dos critérios descritos a seguir:

### I - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAGISTÉRIO SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> – Mestrado na área pretendida, acompanhado pelo histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. <b>Máximo 01</b>	20 pontos por certificado	20 pontos
Pos-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização na área do cargo(pós graduação lato sensu com no mínimo 360 horas) acompanhado do histórico acadêmico. <b>Máximo 01</b>	10 pontos por certificado	10 pontos
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais - <b>20 questões</b>	1 ponto por questão	20 pontos
Prova Objetiva de Conhecimento Específico <b>25 questões</b>	2 pontos por questão	50 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

### II - CARGO: CUIDADOR DE ALUNO, CUIDADOR DE ALUNO TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS, AUXILIAIR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MERENDA/LIMPEZA/VIGIA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais <b>20 questões</b>	1 ponto por questão	20 pontos
Prova Objetiva de Conhecimento Específico <b>25 questões</b>	2 pontos por questão	50 pontos
<b>Total</b>		<b>70 pontos</b>

O local e Horário de aplicação das Provas Objetivas serão divulgadas conforme Cronograma do Anexo I deste Edital.

Os Conteúdo programáticos da Prova Objetiva de cada Cargo serão descrito no Anexo II deste Edital.

## 7. DA PROVA OBJETIVA:

.1 As Provas Objetivas serão aplicadas a todos os cargos conforme descritos no Item 6.1 deste Edital.

7.2 Para a realização da Prova Objetiva o candidato devidamente inscrito neste Processo Seletivo Simplificado deverá:

I – Chegar ao local da Prova Objetiva com pelo menos meia hora de antecedência munido de um documento Oficial de Identificação;

II – Portar caneta Bic azul ou preta;

III - não poderá portar bolsa de qualquer natureza;

IV - Não poderá portar celular ou qualquer aparelho eletrônico

V – Estará automaticamente desclassificado deste certame quem infringir qualquer um dos critérios estabelecidos por este Edital.

7.3. A Prova Objetiva será de múltipla escolha e o candidato deverá marcar apenas uma única resposta por questão.

7.4 Caso o Candidato marque no gabarito mais de uma resposta para uma única, esta por sua vez estará automaticamente nula.

7.5 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva para ambos os Cargos deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia posterior a aplicação.

7.6 O tempo de duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas sendo que os três últimos candidatos deverão sair juntos.

7.7 Só será permitido levar o caderno de prova quem sair da sala após três horas e meia do início de aplicação da Prova Objetiva.

7.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

7.9 É vedado o consumo de alimentos nas de provas.

## 8. DOS RESULTADOS:

A classificação final dos candidatos se dará de forma decrescente e consistirá:

8.1.1. na somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Prova Objetiva para o Cargo de Professor da Educação Básica Magistério Superior;

8.1.2. na somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva para os Cargos de Cuidador de Aluno, Cuidador de Alunos de Transporte Escolar, Cuidador de Alunos Especiais, Auxiliar de Serviços Operacionais – Merenda/Limpeza/vigia e Motorista de Transporte Escolar.

A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, do Mural da SEMED- Caroebe-RR, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais). Conforme datas definidas no cronograma do ANEXO I, deste Edital.

Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontuação final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (Lei aplicável apenas para candidatos com idade acima de 60 (sessenta) anos), sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;

Residir mais próximo da localidade para a qual estará concorrendo;

Persistindo o empate, o desempate será por sorteio, a ser realizado de forma pública em data, hora e local previamente divulgados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Tal evento, se necessário, poderá ocorrer após a convocação e assinatura do contrato dos demais candidatos aprovados e convocados, desde que as vagas dos eventuais candidatos empatados não sejam comprometidas.

## 9. DA CONVOCAÇÃO:

Os classificados para o cargo de Professor da Educação Básica Magistério Superior, Auxiliar de Serviços Operacionais, Cuidador de Alunos e Motorista de Transporte Escolar, de acordo com a quantidade de vagas expressa neste edital, serão convocados de acordo as necessidades da administração pública.

Os demais classificados para os cargos os quais formarão o quadro reserva e serão convocados de acordo as necessidades da administração pública. A convocação dos candidatos para a contratação, observado o resultado final de classificação, dar-se-á por ato próprio da SEMED-Caroebe-RR, definidos os documentos necessários para admissão, data, horário e local para apresentação, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe, no Mural da SEMED-RR, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais).

O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local da convocação, ou não havendo disponibilidade por parte do candidato para assumir a vaga oferecida, será DESCLASSIFICADO no certame automaticamente.

## 10. DOS RECURSOS:

Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

Os recursos deverão ser interpostos apenas no período permitido, conforme ANEXO I deste Edital.

Os recursos deverão ser interpostos presencialmente na Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de preenchimento de formulário padrão disponibilizado no ANEXO IV deste edital.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recursos, sendo as decisões disponibilizadas no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais).

10.7 As decisões proferidas acerca de cada recurso interposto são terminativas, não cabendo novo recurso.

O recurso interposto fora do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital bem como recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão terminantemente indeferidos.

Caso haja procedência e consequente deferimento de qualquer recurso interposto dentro das especificações, poderá o mesmo eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Oficial Definitivo..

Em hipótese alguma serão aceitos: vistas de documentação entregue, revisão de recurso ou recurso do recurso.

## 11. DA CONTRATAÇÃO:

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato aprovado no certame será contratado para atender o(s) período(s) letivo(s) vigentes, para cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste edital, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período a critério da administração Municipal.

Os candidatos convocados deverão se apresentar na SEMED do Município de Caroebe-RR, até a data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação requerida.

Caso o candidato classificado e convocado não compareça no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

Não será realizada contratação e lotação por procuração.

11.6 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED – Caroebe.

11.7. Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Secretaria, respeitada a legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.

Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta Secretaria, anulando todos os atos decorrentes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

A SEMED/CAROEBE não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos ao certame.

Caso o Candidato tenha incorrido em relatório, em advertência, restrição ou demissão por justa causa ou qualquer outra pendência nos últimos 05 anos será desclassificado automaticamente deste Processo Seletivo.

Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por meio de publicação no Mural da Prefeitura de Caroebe-RR, no Mural da SEMED-CAROEBE-RR, da Câmara municipal de Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais](http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais), não cabendo à Comissão prestar informações por telefone ou quaisquer outros meios a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou final do Processo Seletivo Simplificado.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.

Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido na data constante do Cronograma Anexo I deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros ou outros meios.

É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação de Caroebe – RR.

Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.

As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na prova do presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED- Caroebe-RR.

São parte integrante deste Edital, as seguintes Tabelas e Anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo II – Conteúdo Programático

Anexo III – Ficha de Inscrição

Anexo IV – Formulário de Interposição de Recursos.

Anexo V – Identificação do Envelope

Anexo VI – Declaração de Acumulo de Cargos ou Funções.

Anexo VII – Termo de Desistência.

Anexo VIII – Síntese de atribuições do cargo.

Anexo IX – Declaração da pessoa com Deficiência.

Caroebe – RR, 11 de fevereiro de 2025.

**LOREMAR RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Prefeitura Municipal de Caroebe – RR

Dec. Nº. 006 – 02/01/25 – GAB/PMC

Presidente da Comissão Processo Seletivo - Edital 002/2025

EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO/REALIZAÇÃO	DATA
Divulgação do edital e abertura	Mural da PMC, Mural da SEMED da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	11/02/2025
Período de Inscrição	Escola Santa Brunhara Barbosa	13, 14 e 15/02/2025
Divulgação do local e horário de provas	Mural da PMC, Mural da SEMED da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	19/02/2025
Data para realização da prova Objetiva	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	23/02/2025
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	26/02/2025
Prazo para interposição de recurso da Prova Objetiva	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	27/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado Final do processo seletivo	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	28/02/2025
Homologação e convocação para entrega de documentos	Mural da PMC, Mural da SEMED, da Câmara municipal de Caroebe e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais">www.caroebe.rr.gov.br/publicacoes/editais</a>	03/03/2025

CARGO	DESCRIÇÃO
Professor da Educação Básica Magistério Superior	Conhecimentos Específicos Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Diretrizes Curriculares Nacionais Planejamento e avaliação da prática docente Didática e metodologias ativas de ensino Educação inclusiva e atendimento educacional especializado (AEE) Tecnologias educacionais e ensino híbrido Legislação educacional: LDB (Lei nº 9.394/96), Plano Nacional de Educação (PNE) Psicologia da aprendizagem e desenvolvimento infantil Gestão da sala de aula e mediação de conflitos
	Língua Portuguesa Interpretação e compreensão de textos Ortografia, gramática e pontuação Tipos e gêneros textuais Coesão e coerência textual
	Raciocínio Lógico-Matemático Operações matemáticas básicas Problemas envolvendo lógica e matemática aplicada Raciocínio quantitativo
Cuidador de alunos/Cuidador de Aluno Transporte Escolar	Conhecimentos Específicos Princípios da inclusão escolar e diversidade Noções básicas de primeiros socorros e segurança no ambiente escolar Higiene e cuidados básicos com alunos Comunicação e relacionamento interpessoal
	Língua Portuguesa Compreensão de textos simples Ortografia e gramática básica
	Raciocínio Lógico-Matemático Operações matemáticas básicas Situações do dia a dia envolvendo cálculos simples
Cuidador de alunos Especiais	Conhecimentos Específicos Princípios da inclusão escolar e diversidade Noções básicas de primeiros socorros e segurança no ambiente escolar Higiene e cuidados básicos com alunos Comunicação e relacionamento interpessoal Direitos da criança e do adolescente (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente)
	Língua Portuguesa Compreensão de textos simples Ortografia e gramática básica
	Raciocínio Lógico-Matemático Operações matemáticas básicas Situações do dia a dia envolvendo cálculos simples
Auxiliar de Serviços Operacionais – Merenda/Limpeza/Vigia	Conhecimentos Específicos Noções de higiene e limpeza de ambientes Segurança no trabalho e uso de EPIs Organização e conservação de materiais e equipamentos Normas básicas de manutenção predial

	Língua Portuguesa	Leitura e interpretação de textos curtos Ortografia e gramática básica
	Raciocínio Lógico-Matemático	Cálculo de medidas e proporções Operações matemáticas básicas
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Conhecimentos Específicos	Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – normas e penalidades Direção defensiva e primeiros socorros Manutenção preventiva do veículo Atendimento ao público e relacionamento interpessoal Segurança no transporte de crianças e adolescentes
	Língua Portuguesa	Interpretação de textos simples Compreensão de placas e sinalizações
	Raciocínio Lógico-Matemático	Cálculo de tempo e distância Operações matemáticas básicas

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)	Sexo ( ) M ( ) F	
Nº CPF	e-mail:	
Endereço	PcD ( ) Sim ( ) Não	
<b>Cargo Pretendido:</b> ( ) Professor da Educação Básica Magisterio Superior	<b>Localidade Pretendida:</b> ( ) Caroebe ( ) Entre Rios ( ) Escola Municipal Nova Canaã - vicinal 02 ( ) Escola Municipal Gimenez Araújo – vicinal 04 ( ) Escola Municipal Antonio Francisco Furtado – vicinal 05 ( ) Escola Municipal 11 de Agosto Vicinal 06 ( ) Escola Municipal 12 de Outubro – BR 210 ( ) Escola Municipal 12 de Outubro – vicinal 07	
<b>Reservado a Comissão do certame</b>		
( ) Cópia simples de Títulos	( ) Quantidade(s)	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)	CPF Nº
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:
<b>Reservado a Comissão do certame</b>	
( ) Cópia simples de Títulos	( ) Quantidade(s)

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)	Sexo ( ) M ( ) F	
Nº CPF	e-mail:	
Endereço		
<b>Cargo Pretendido:</b> ( ) Cuidador de Alunos	<b>Localidade Pretendida:</b> ( ) Caroebe ( ) Entre Rios ( ) Escola Municipal Gimenez Araújo – vicinal 04	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)	CPF Nº
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)	Sexo ( ) M ( ) F	
Nº CPF	e-mail:	
Endereço		
<b>Cargo Pretendido:</b> ( ) Cuidador de Alunos Especiais	<b>Localidade Pretendida:</b> ( ) Caroebe ( ) Entre Rios ( ) Escola Municipal Antonio Francisco Furtado – vicinal 05	

Escola Municipal 12 de Outubro – BR 210  
 Escola Municipal 12 de Outubro – vicinal 07

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)	CPF Nº
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Nº CPF	e-mail:	
Endereço		
Cargo Pretendido:  <input type="checkbox"/> Cuidador de Aluno Transporte Escolar	Localidade Pretendida: <input type="checkbox"/> Caroebe – Sede <input type="checkbox"/> Vicinal 03,05 e BR 210 <input type="checkbox"/> Vicinal 35 <input type="checkbox"/> Vicinal 05 <input type="checkbox"/> Vicinal 06	<input type="checkbox"/> Vicinal 07 <input type="checkbox"/> Vicinal 08 <input type="checkbox"/> Vicinal 11 <input type="checkbox"/> Vicinal 12 <input type="checkbox"/> Vicinal 14 <input type="checkbox"/> Vicinal 15

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)	CPF Nº
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Nº CPF	e-mail:	
Endereço		
Cargo Pretendido:  <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Operacionais – Merenda / Limpeza	Localidade Pretendida: <input type="checkbox"/> Caroebe <input type="checkbox"/> Entre Rios <input type="checkbox"/> Escola Municipal Gimenez Araújo – vicinal 04 <input type="checkbox"/> Escola Municipal Antonio Francisco Furtado – vicinal 05 <input type="checkbox"/> Escola Municipal 11 de Agosto Vicinal 06 <input type="checkbox"/> Escola Municipal 12 de Outubro – BR 210 <input type="checkbox"/> Escola Municipal 12 de Outubro – vicinal 07	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)	CPF Nº
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>		
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025	Celular
Nome do(a) candidato(a)	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Nº CPF	e-mail:	
Endereço		
Cargo Pretendido:	Localidade Pretendida:	



<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Operacionais – Vigia	<input type="checkbox"/> Caroebe <input type="checkbox"/> Entre Rios
--	---

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

	Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)		CPF Nº
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:	

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

<b>Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 PMC/SEMED</b>			
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025	Celular	
Nome do(a) candidato(a)		Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Nº CPF	e-mail:		
Endereço			
Cargo Pretendido:  <input type="checkbox"/> Motorista de Transporte Escolar	Localidade Pretendida: <input type="checkbox"/> Caroebe - Sede <input type="checkbox"/> Vicinal 35 <input type="checkbox"/> Vicinal 04 <input type="checkbox"/> Vicinal 05 e travessão da Vicinal 03 <input type="checkbox"/> Vicinal 07		

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

	Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº	Data da Inscrição / /2025
Nome do(a) candidato(a)		CPF Nº
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:	

Assinatura do Candidato Responsável pelo preenchimento da inscrição

Nome do(a) candidato(a)		Número de Inscrição
Cargo:	Localidade do Cargo:	

**Orientações:**

O Candidato deve ser claro e consistente e objetivo em seu pleito;

Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão de seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

**Do Recurso**

À Comissão:

Caroebe-RR, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025/PMC/SEMED**

Nome do(a) candidato(a)		Número de Inscrição
Cargo:	Etapa do Recurso:	

Caroebe-RR, de de 2025.

Documentação Recebida pelo servidor

Essa parte acima deverá ser cortada na área pontilhada e **COLADA** na parte externa do envelope

Eu, , Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº

, residente e domiciliado na(o) ,

nº, Bairro, Município,

declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

 Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas de .

- ( ) Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição/órgão)  
 ( ) É aposentado(a) no cargo de , recebendo os proventos por meio do/da\_  
 Declaro ainda estar ciente no presente Edital, Referente à Acumulação de Cargos.

*(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da cumulação em um dos casos previstos no artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).*

Caroebe – RR de de 2025.

Candidato/Declarante

## **ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº , residente e domiciliado(a) na(o) , nº , Bairro, , Município/UF , declaro junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto de Caroebe-RR que estou desistindo da celebração do contrato para , cuja atuação seria nas(nos) de acordo com as atribuições previstas no EDITAL 002/PMC/Caroebe/2025, de de de 2025.

Caroebe-RR, de de 2025.

Candidato/Declarante

## **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAGISTERIO SUPERIOR**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;  
 Definir os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;  
 Definir e utilizar instrumentos de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;  
 Sugerir e/ou Participar de reuniões convocadas pela direção da escola;  
 Atender as solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.  
 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;  
 Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;  
 Zelar pela aprendizagem dos alunos;  
 Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;  
 Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;  
 Participar da elaboração e execução do Projeto Pedagógico – PP;  
 Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  
 Participar de todas as atividades propostas pela escola; e Executar tarefas correlatas.

## **CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Zelar pela manutenção e conservação dos veículos da Secretaria;  
 Fazer as rotas dos transportes escolares municipais e rurais;  
 Transportar os Técnicos, Diretores e Supervisores da Secretaria para a escola, creches e outras Secretarias do Município quando solicitado;  
 Fazer entrega de merenda, material de expediente para as escolas rurais e municipais;  
 Verificar o consumo de pneus, quilometragem, peças e diárias de motoristas, quando em viagem;  
 Controlar o hidrômetro do veículo;  
 Cumprir ordem de serviço, verificando itinerário, montando dados em formulários próprios;  
 Prestar serviço de motorista para a Secretário de Educação em período integral ou eventualmente nos finais de semana, na realização de eventos da SEMED.

## **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

Executar tarefas administrativas relacionadas a serviços gerais;  
 Preparar a merenda e a alimentação escolar;  
 Prestar serviços de limpeza e conservação das instalações das unidades escolares e administrativas da SEMED;  
 Prestar serviços de portaria e vigilância no âmbito das escolas e da SEMED;  
 Participar de todas as atividades propostas pela escola; e  
 Executar tarefas correlatas.

## **CARGO: CUIDADOR DE ALUNO**

Auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos;  
 Observar a manutenção dos equipamentos;  
 Ser responsável pela limpeza de brinquedos em creche;  
 Participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene, entre outros;  
 Ajudar as crianças nas refeições;  
 Participar das atividades propostas pela escola;  
 Auxiliar no processo de aprendizado do aluno como auxiliar na leitura e escrita;  
 Auxiliar e desenvolver atividades com alunos portadores de necessidades especiais;  
 Permanecer com alunos especiais dentro da sala de aula;  
 Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais;  
 Acompanhar o aluno no transporte escolar desde o embarque no seu ponto de referência até o seu desembarque na escolar e o caminho inverso;  
 Garantir a integridade física e moral das crianças;  
 Orientar os alunos quanto da permanência dentro do transporte escolar no trajeto casa-escola e vice-versa;  
 Manter o interior do transporte escolar sempre limpo;

Auxiliar no embarque e desembarque bem como na acomodação e pertences dos alunos com atenção voltadas a segurança;  
Orientar diariamente aos alunos quanto ao risco de acidentes, medidas de segurança e comportamento.

Eu, , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº , residente e domiciliado(a) na(o) , nº , Bairro, , Município/UF , candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMC/SEMED/2025 **para contratação temporária (cargo) e formação de quadro reserva para atender as necessidades da rede municipal de educação do município de Caroebe- RR na forma que especifica**, declaro junto à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da SEMED-Caroebe que sou pessoa com deficiência do tipo

(descrição Sumaria da Deficiência CID e anexar Laudo Médico).

Caroebe-RR, de de 2025.

Candidato/Declarante

**Publicado por:**  
Marcelo da Silva Inácio  
**Código Identificador:**D270123A

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO  
**DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS** O  
GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO  
DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
diariooficial@amr .org.br



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Cantá - RR (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2024**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.612,25	70.908,91	86.442,65	69.368,48	60.794,91	111.559,61	76.443,31	73.562,56	69.578,56	63.570,95	32.684,89	96.571,47	878.098,55	0,00
Pessoal Ativo	66.612,25	70.908,91	86.442,65	69.368,48	60.794,91	111.559,61	76.443,31	73.562,56	69.578,56	63.570,95	32.684,89	96.571,47	878.098,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.336,21	59.574,57	74.809,95	57.941,58	60.794,91	83.122,08	59.704,89	57.818,25	57.318,25	58.422,41	59.081,21	87.113,91	772.038,22	0,00
Obrigações Patronais	10.276,04	11.334,34	11.632,70	11.426,90	0,00	28.437,53	16.738,42	15.744,31	12.260,31	5.148,54	-26.396,32	9.457,56	106.060,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	15.888,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.888,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	15.888,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.888,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>66.612,25</b>	<b>70.908,91</b>	<b>70.554,29</b>	<b>69.368,48</b>	<b>60.794,91</b>	<b>111.559,61</b>	<b>76.443,31</b>	<b>73.562,56</b>	<b>69.578,56</b>	<b>63.570,95</b>	<b>32.684,89</b>	<b>96.571,47</b>	<b>862.210,19</b>	<b>0,00</b>

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Cantá - RR (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2024**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.483.049,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.189.057,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.569.168,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	87.724.824,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	862.210,19	0,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.263.489,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.000.314,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.737.140,51	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Câmara de Vereadores de Cantá - RR (Poder Legislativo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2024**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Câmara de Vereadores de Cantá - RR (Poder Legislativo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2024**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Câmara de Vereadores de Cantá - RR (Poder Legislativo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2024**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)															
% DTP (VIII / VII)															
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)															

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Cantá - RR (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2024**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Cantá - RR (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2024**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	419.337,07	205,08	265,38	268,96	0,00	418.597,65	1.500,00	0,00		417.097,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-417.571,69	0,00	0,00	0,00	27.854,31	-445.426,00	0,00	0,00		-445.426,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	-417.571,69	0,00	0,00	0,00	27.854,31	-445.426,00	0,00	0,00		-445.426,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.765,38	205,08	265,38	268,96	27.854,31	-26.828,35	1.500,00	0,00		-28.328,35

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Cantá - RR (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2024**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	100.483.049,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.724.824,20

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	862.210,19	0,98
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	5.263.489,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.000.314,97	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.737.140,50	5,40

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.500,00	-28.328,35

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1  
Digitally signed by ROBERTA SERRAO NOGUEIRA:69692904253 Date: 2025.01.30 12:58:21 BOT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Cantá - RR  
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
Ariana Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**04C67A7E

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

EDUCAÇÃO  
ALUNOS CONCLUINTEs

## ALUNOS CONCLUINTE DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE REGULAR DO ANO DE 2024

Nº	NOME	ID	F	M	DN	IDADE	RAÇA	NOVO ANO	NO	NOVO NA ESCOLA	DATA DA MATRICULA
01	Adhorrana Torres da Silva Santana	127307272562	x		17/09/2009	15	Parda	x			21/02/2024
02	Amanda Vitória Conceição de Oliveira	124373464900	x		18/10/2009	15	Parda	x			24/01/2024
03	Angela Milena Silva de Almeida	124966706997	x		27/03/2010	14	Parda	x			18/01/2024
04	Anna Gabrielly Costa Nascimento	125177457574	x		07/04/2009	15	Parda	x			16/01/2024
05	Beatriz Araújo Pereira	130094645174	x		18/01/2010	14	Parda	x			21/02/2024
06	Beatriz Pontes Ferreira	125174693692	x		14/01/2010	14	Parda	x			16/01/2024
07	Bruno da Silva Mendes	123174958708		x	02/04/2009	15	Parda	x			17/01/2024
08	Bruno Maia Rêgo	130096033206		x	24/09/2009	15	Branca	x			16/01/2024
10	Dyorgenes Levy Sousa Oliveira Filho	150856453756		x	26/03/2010	14	Parda	x			17/01/2024
12	Italo Oliveira da Silva	125172967400		x	31/12/2009	15	Parda	x			16/01/2024
13	Janilson Silva Santana	127499679887		x	20/12/2008	16	Negra	x			17/01/2024
14	Jhanyelly Mesquita dos Santos	123764601077	x		16/03/2009	15	Negra	x			02/02/2024
15	Jhennifer Kaylanny Paiva de Almeida	123949193706	x		08/05/2008	16	ND	x			17/01/2024
16	João Davi Borba Chaves	123903446822		x	28/12/2009	15	ND	x	x		22/01/2024
17	José Eduardo Cardoso Sousa	124892605025		x	13/12/2009	15	Parda	x			16/01/2024
18	Lauriane da Silva Mendes	122528735668	x		17/11/2007	17	ND	x			17/01/2024
19	Leonardo Oliveira Silva	127304068751		x	10/08/2009	15	ND	x			05/03/2024
20	Lhorran da Silva Nascimento	130098335986	x		15/10/2009	15	Parda	x			19/01/2024
21	Lucas Oliveira Costa	125189295760		x	03/12/2009	15	Parda	x			22/01/2024
22	Lucas Santos de Andrade	125172772650		x	13/04/2010	14	Negra	x			16/01/2024
24	Murilo Macedo de Almeida	122361587180		x	07/05/2010	14	Parda	x			17/01/2024
25	Priscila Souza e Silva	124371458342	x		05/05/2009	15	Parda	x			24/01/2024
26	Raphaella Nogueira Santos	124363478755	x		18/04/2010	14	Parda	x			07/03/2024
27	Rebeca Freitas da Silva	123903825335	x		01/02/2010	14	Parda	x			19/01/2024
28	Sofia Nitsachón Vidal de Negreiros	122912610299	x		08/01/2010	14	Parda	x			21/02/2024
29	Wendryque Miguel Silva de Andrade	123841022900		x	07/06/2007	17	Parda	x			22/01/2024
30	Antony Kauê Albuquerque Rodrigues	125177475122		x	16/12/2009	15	Parda	x			08/03/2024
31	Fernanda Nazareth Pirela Villarroel	214516663900	x		04/06/2009	15	Branca	x			22/02/2024
32	Guilherme Souza da Silva	123826721453		x	07/04/2008	16	ND	x			18/01/2024
33	Michel de Jesus Lopez Paracuto	183488809683	x		30/03/2008	16	Branca	x			24/01/2024
34	Ricardo de Souza da Luz	121577266160		x	23/01/2007	17	Parda	x			26/02/2024
35	Roxana Nohemi Calderon Gonzalez	214513128141	x		19/08/2009	15	Parda	x			19/01/2024
36	Thiago Rodrigues Vieira	127872978031	x		27/12/2009	15	Parda	x			26/02/2024
37	Vitória Prado de Sousa	125174990204	x		17/08/2009	15	Parda	x			16/01/2024
38	Yeneri Adriana Gonzalez Caldera	214371093491	x		26/03/2007	17	Parda	x			18/01/2024
36	Yosandris Alexandra Diaz Diaz	214514068789	x		11/08/2009	15	Negra	x			17/01/2024
37	Paola Estefania Diaz Diaz	224315583209	x		05/07/2009	15	ND	x			17/01/2024

## LISTA DE ALUNOS QUE CONCLUIRAM O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA NO ANO DE 2024.2

Nº	NOME	ID	F	M	DN	IDADE	RAÇA	NOVO ANO	NO	NOVO NA ESCOLA	DATA DA MATRICULA
01	Damilo Pinheiro Gonçalves	127343492305		x	18/01/2008	16	ND	X			02/08/2024
02	Felipe Ricardo Silva Matos	113884679766		x	19/03/2000	24	ND	x			02/08/2024
03	Fernando Lhorran Ribeiro dos Santos	119065894453		x	22/04/2006	18	Branca	x			02/08/2024
04	Reinelys Antonela Oviedo Urrego	224324860309	x		12/05/2007	17	ND	x			02/08/2024
05	Virginia Aparecida Benites Aguiro	214464680088	x		11/01/1959	65	Parda	x			02/08/2024

**Publicado por:**  
Jocimar da Silva Santos  
**Código Identificador:**276F0DCA